



**CERTIFICADO LAS-RAS N° 204**



ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/10/2028.**

Uberlândia, 24/10/2018

**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



Nº ID: 22576

VERSO

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                                                                                                                   |                  |           |                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                                                                                                                         | PARÂMETRO        | QUANT.    | UNIDADE DE MEDIDA |
| G-01-03-1                                    | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura                                           | Área útil        | 15,000    | ha                |
| G-04-01-4                                    | Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes | Produção nominal | 4.800,000 | t/ano             |
| G-05-02-0                                    | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura                                                                                          | Área Inundada    | 0742      | ha                |

036671